



BOLETIM DO ASSOCIADO

Apoio à 19ª ONJT



Integrando a comissão de apoio à 19ª Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho (ONJT), diretores do SitraAM/RR estiveram reunidos, dia 12, com a direção geral do TRT 11 para tratar das primeiras iniciativas referentes à realização do evento, que acontece em Manaus no próximo ano.

Instituída pela Portaria nº 447/2019, a comissão tem como missão apoiar as ações do regional junto a órgãos públicos e a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam), sendo a adoção de medidas junto a instituições privadas de responsabilidade da Anastra, realizadora dos jogos trabalhistas.

Após as primeiras discussões e esclarecimentos, o diretor geral do TRT 11, Ildefonso de Souza, sugeriu que as medidas de apoio sejam realizadas após reunião com o representante da Anastra, prevista para o próximo dia 22, quando a entidade deve apresentar suas primeiras demandas à comissão. Isso facilitará a distribuição de tarefas entre os envolvidos.

O anúncio de Manaus como sede da próxima Olimpíada foi feito no encerramento da última edição dos jogos, em Belo Horizonte (MG), dia 27 de setembro.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA O que perde o servidor público?

A Reforma da Previdência aprovada pelo governo Bolsonaro foi um duro golpe aos direitos dos trabalhadores. Mas a EC 103/19 foi especialmente cruel com os servidores públicos, que tiveram sua aposentadoria dificultada por regras quase inatingíveis, mudanças no tempo de contribuição e um programa de transição que os fará trabalhar dobrado.

A partir de agora, homens precisarão de 65 anos para se aposentar, e as mulheres de 62 anos, ambos com no mínimo 25 anos de contribuição, após período de transição que vai até 2033. A nova regra atinge a maioria dos trabalhadores no país, tanto da iniciativa privada, quanto os servidores públicos federais. Ao todo, a Nova Previdência significa um corte de mais de R\$ 800 bilhões em direitos, o que o governo chama de 'economia'.

Para se aposentar, o servidor público precisará de pelo menos de 20 anos de serviço, 10 na carreira e cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria. Para se ter uma ideia da mudança, antes, a idade mínima para se aposentar no setor público é de 60 anos para mulheres e 65 anos para os homens, mas sem exigência de tempo mínimo na atividade; ou 60 anos de idade e 35 anos de contribuição para os homens e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição para as mulheres. Agora, todos vão se submeter à regra da idade mínima. De imediato, as novas regras serão aplicadas apenas aos servidores federais. Já que funcionários públicos de estados e municípios vão manter as regras atuais, que eventualmente poderão ser modificadas pelas assembleias legislativas ou câmaras municipais.

Valor das aposentadorias

Quanto ao valor das aposentadorias no serviço público, a partir de agora há a exigência de 40 anos para se ter 100% do benefício, para homens e mulheres contratados após 2013. O valor é limitado ao teto do INSS, que é de R\$ 5,8 mil. Já os servidores que entraram no serviço público de 2004 a 2013 terão que trabalhar 40 anos para ter acesso a 100% da média dos salários ao longo da vida. Antes, a média era dos 80% maiores salários. Neste caso, não haverá a limitação do teto de R\$ 5,8 mil.

Já no quesito contribuição à Previdência, haverá uma variação de acordo com a faixa salarial, a partir de 7,5% (para aqueles que ganham até um salário mínimo) até 16,79% (para os que ganham até R\$ 39 mil). Porcentuais que representam o desconto sobre o total da remuneração. Quando o salário for superior a R\$ 39 mil (teto do funcionalismo), a alíquota efetiva também acompanha e será superior a 16,79%.

ANALISTA JUDICIÁRIO									
CLASSE	PADRÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO – GERAL				OFICIAL DE JUSTIÇA			
		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PSSS				CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PSSS			
		SITUAÇÃO		AUMENTO		SITUAÇÃO		AUMENTO	
		ATUAL	NOVA	VALOR	%	ATUAL	NOVA	VALOR	%
C	13	2.057,17	2.721,58	664,41	32,30%	2.357,17	3.207,30	850,13	36,07%
	12	1.997,25	2.631,70	634,45	31,77%	2.288,52	3.088,72	800,20	34,97%
	11	1.938,08	2.544,44	606,37	31,22%	2.221,86	2.973,58	751,72	33,83%
	10	1.882,00	2.459,73	577,73	30,66%	2.157,15	2.871,55	714,40	33,12%
B	9	1.827,77	2.377,48	549,71	30,06%	2.094,32	2.777,30	682,98	32,61%
	8	1.729,20	2.229,63	500,43	28,94%	1.981,38	2.607,89	626,51	31,62%
	7	1.678,84	2.154,08	475,24	28,31%	1.923,67	2.521,32	597,66	31,07%
	6	1.620,94	2.080,73	459,79	27,86%	1.867,64	2.437,28	569,65	30,50%
A	5	1.582,46	2.009,52	427,06	26,99%	1.813,24	2.355,69	542,45	29,92%
	4	1.536,37	1.940,39	404,01	26,30%	1.760,43	2.276,47	516,04	29,31%
	3	1.483,52	1.816,11	362,59	24,95%	1.685,48	2.134,07	468,57	26,13%
	2	1.411,19	1.752,61	341,42	24,19%	1.616,98	2.061,30	444,32	27,48%
	1	1.370,08	1.680,95	320,87	23,42%	1.569,80	1.990,66	420,77	26,80%

ANALISTA JUDICIÁRIO									
CLASSE	PADRÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO – GERAL				AGENTE DE SEGURANÇA			
		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PSSS				CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PSSS			
		SITUAÇÃO		AUMENTO		SITUAÇÃO		AUMENTO	
		ATUAL	NOVA	VALOR	%	ATUAL	NOVA	VALOR	%
C	13	1.253,82	1.516,56	262,74	20,95%	1.436,87	1.790,83	354,96	24,65%
	12	1.217,30	1.461,78	244,48	20,06%	1.394,83	1.728,07	333,24	23,89%
	11	1.181,85	1.408,60	226,75	19,19%	1.354,20	1.667,13	312,93	23,11%
	10	1.147,42	1.356,95	209,54	18,26%	1.314,78	1.607,06	292,28	22,30%
B	9	1.114,00	1.306,83	192,83	17,31%	1.276,46	1.550,52	274,06	21,47%
	8	1.053,93	1.225,10	171,17	16,24%	1.207,63	1.447,27	239,64	19,84%
	7	1.023,23	1.184,64	161,40	15,77%	1.172,45	1.394,51	222,05	18,94%
	6	993,43	1.145,35	151,92	15,29%	1.138,31	1.343,29	204,98	18,01%
A	5	964,90	1.107,21	142,71	14,80%	1.105,15	1.293,55	188,40	17,05%
	4	936,40	1.070,18	133,77	14,29%	1.072,06	1.250,19	177,23	16,52%
	3	885,91	1.003,62	117,71	13,29%	1.015,10	1.173,92	158,81	15,65%
	2	860,10	969,60	109,50	12,73%	985,54	1.134,94	149,41	15,16%
	1	835,05	936,58	101,53	12,16%	956,80	1.097,10	140,27	14,66%

Atenção servidores do TRT 11 e JF/AM

Confira o que muda no seu bolso com a aprovação da reforma da previdência



Em defesa de uma aposentadoria digna

Defesa do serviço público

A vice-presidente do SitraAM/RR, Eusa Braga Fernandes, e a diretora do Núcleo dos Oficiais do sindicato, Janete Sena Belchior, participaram, dia 12, de audiência da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público, na Câmara dos Deputados, em Brasília. De acordo com Eusa Braga, a participação do SitraAM/RR na Frente Parlamentar justifica-se diante da preocupação da instituição, e dela enquanto dirigente sindical, em avaliar qual será a extensão, perante o servidor, das três propostas de alteração da Constituição apresentadas pelo Ministério da Economia ao Congresso Nacional.

“O fato é que as propostas do ministro visam a redução dos gastos públicos mexendo diretamente no bolso de servidores públicos, com o corte de até 25% de salários”, afirma Eusa.

Para que as mudanças planejadas pelo governo atual não prejudiquem tanto os trabalhadores, a diretora defende que os servidores públicos precisam fazer pressão junto aos parlamentares.

“Essa pressão junto aos nossos parlamentares é necessária para barrar as medidas que podem prejudicar os trabalhadores em geral, dentre elas está a possibilidade de congelar concursos públicos, reduzir jornada e salários de servidores, e proibir reajuste real (acima da inflação) do salário mínimo”, alertou a vice-presidente.

Lançada pela primeira vez em 2007, a Frente Parlamentar foi relançada dia 23 de outubro.

Regras de transição mais duras

A Reforma aprovada prevê dois sistemas de transição para os servidores públicos. Entre eles, está um esquema de pontos, ou seja, soma-se o tempo de contribuição e a idade. Inicialmente, mulheres terão que somar 86 pontos e homens, 96. A transição prevê um aumento de 1 ponto a cada ano, chegando a 100 para mulheres e 105 para os homens.

Dois esquemas de pedágio também foram criados para esse período de transição. Com eles, os trabalhadores terão de trabalhar mais para conseguir se aposentar. Um dos sistemas de pedágio prevê que os trabalhadores e servidores que estiverem faltando mais de dois anos da aposentadoria poderão se aposentar, caso tenham ao menos 57 anos, no caso das mulheres, e 60 anos, no caso dos homens. Para tanto, precisam cumprir pedágio de 100% sobre o tempo restante para atingir o tempo mínimo de contribuição. Trocando em miúdos, se faltar dois anos, os trabalhadores agora precisarão cumprir quatro; se falta cinco, será necessário trabalhar 10.

Outra opção de pedágio criada com a Reforma é para aqueles que faltam até dois anos para atingir o tempo mínimo de contribuição exigido antes da aprovação. O trabalhador poderá se aposentar sem seguir a nova regra de idade mínima, porém precisará cumprir um pedágio de 50% sobre o tempo restante, traduzindo: para quem faltava dois anos, terá que contribuir por três. Ou seja, o servidor trabalhará mais.

Pensão por morte

A pensão por morte foi um dos benefícios mais afetados pela Reforma da Previdência, reduzindo pela metade. Agora, o valor do benefício passou a ser 50% do valor da aposentadoria da pessoa que morreu, acrescido de 10% por dependente menor de 21 anos, chegando a 100%. Caso o trabalhador não tenha se aposentado até a data da morte, será feita a média dos salários desde 1994, acrescentando 2% por ano de contribuição que ultrapassar 20 anos, chegando ao teto de 100%. Passou a ser vedada também a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro.